

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO Nº 1336/2023/CASA CIVIL

Goiânia, 10 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Peixoto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Transcurso do prazo para a deliberação sobre o Autógrafo de Lei nº 464, de 2023.**

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 801/P, de 5 de julho de 2023, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 464, do dia 4 do mesmo mês e ano, para comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que transcorreu sem a manifestação do Governador do Estado o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás. O autógrafo de lei em pauta é da iniciativa do Deputado Estadual Cristiano Galindo, com o Processo Legislativo nº 2023000598. Ele pretende denominar "Viaduto Ronaldo Ramos Caiado Filho" o viaduto da Rodovia GO-060 próximo ao Portal da Fé, na zona urbana do Município de Trindade/GO.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 11/08/2023, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 50540583 e o código CRC 6CDF484B.



Referência: Processo nº 202300013001729



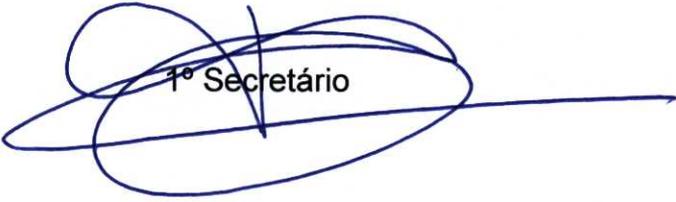
SEI 50540583





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM 15/08/2023

  
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001600

Data autuação: 11/08/2023

Tipo: **COMUNICADO**

Origem: **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Subtipo: **GERAL**

Autor: **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Assunto: **COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA A PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 464, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

## Informações legislativas

**Protocolo**

Número ofício: **1336 - SECC**

<b>Data</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ação</b>
15/08/2023 às 15:24	Diretoria Parlamentar	Publicado.
15/08/2023 às 15:24	Diretoria Parlamentar	Lido no expediente em 15/08/2023.
15/08/2023 às 15:24	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
11/08/2023 às 11:33	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
11/08/2023 às 11:30	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado